CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº -015/16

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **Rovilson José Arantes,** matrícula 111**,** ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do Grupo Ocupacional Profissional – GOP, **Nivel GOP2B**, para a **referência 12**, com fundamento no artigo 36 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 015/2016 – da PRESIDÊNCIA.

Súmula:- Concede Progressão Funcional ao Servidor Rovilson José Arantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº – 015 / 16

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **Rovilson José Arantes**, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do Grupo Ocupacional Profissional – GOP, **Nível GOP2B**, para a **referência 12**, com fundamento no artigo 36 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 24 de Fevereiro de 2016. Edição nº 12.855 – QUARTA-FEIRA – Classidiário Pagina – 05..--.-
.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-..-.-.-.--..-
.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-..-
.--.-.,-.-.-.-.-.-.-.;-=-----.-.--.-.--.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-